



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 128, DE 16 DE MAIO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 252 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 117 do eg. Conselho Superior, de 25 de janeiro de 2013, publicada em 25 de fevereiro de 2013, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.048311/12-42;

CONSIDERANDO o Memorando nº 080/GCG/2013, de 8 de maio de 2013, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos Procuradores de Justiça Conceição de Maria Pacheco Brito – Presidente, Mário Perez de Araújo e José Eduardo Sabo Paes, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 172ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de maio de 2013, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 28 de maio de 2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO